



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL**  
Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470  
Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98  
www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de **250** (duzentos e cinquenta) **MICROCOMPUTADORES**, fornecido por empresa especializada nos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição justifica-se no sentido de que para este órgão é necessário que os seus colaboradores utilizem equipamentos de informática mais modernos, para poder atender com uma maior eficiência todas as demandas dos serviços prestados e ofertados pelo mesmo;

2.2. Atender as novas demandas do DETRAN, em função da implantação de novos projetos;

2.3. Substituir desktops Itautec que estão fora de garantia do fabricante, expirada no mês de abril de 2016. Não sendo possível o seu conserto quando danificado;

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE ÚNICO: MICROCOMPUTADORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Microcomputadores (Desktops)	UN	250

#### 3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

##### 3.1.1. Especificações Técnicas Mínimas

● **ATENÇÃO:** Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado - conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

##### 3.1.2. Placa-mãe

- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não podendo ser de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante deverá estar serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, não sendo permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma;
- Deverá possuir suporte para processadores de núcleo duplo e quádruplo (Dual Core, Quad Core ou tecnologia semelhante);
- Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2, integrado à placa-mãe;
- Placa-mãe com arquitetura padrão BTX, micro ATX ou ATX.

##### 3.1.3. BIOS





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470

Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98

www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos de cópia (*copyright*) sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;
- A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Inglês ou Português do Brasil;
- A BIOS deverá ser implementada em memória flash, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida para o mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- Deverá possuir campo com número de série do equipamento devendo o mesmo poder ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
- Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento devendo o mesmo poder ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
- A BIOS deverá permitir a instalação de sistemas alternativos como Linux sem a necessidade de processos de autenticação ou de chaves de segurança.

#### 3.1.4. Processador

- Deverá possuir, no mínimo, dois núcleos de processamento;
- Deverá ter processamento em 64 bits (modo AMD64 ou EM64T) e incluir as instruções do padrão SSE2, SSE3, SSE4 e AVX;
- Deverá ter frequência de relógio de, no mínimo, 3,3 GHz e possuir memória cache total de, no mínimo, 6 MB (seis Megabytes);
- Deverá possuir um link DMI com capacidade de, no mínimo, 5 GT/s (cinco GigaTransfers por segundo) ou arquitetura HyperTransport com capacidade de, no mínimo, 4 GT/s (quatro GigaTransfers por segundo);
- Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;
- O cooler do processador deverá ser de fabricação box, ou de fornecimento em regime comprovado de OEM, do respectivo fabricante do processador.

#### 3.1.5. Chipset

- Deverá suportar a expansão de memória para, no mínimo, 16 GB (dezesesseis Gigabytes), padrão DDR3 PC3-12800 (1600 MT/s), ou superior;
- Deverá suportar o barramento PCI Express x16;
- Deverá suportar controladora de disco padrão SATA 3.0 Gbps ou superior;
- Deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia;
- Deverá suportar o padrão SMART III ou superior;
- Deverá suportar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores independentes sem necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board.

#### 3.1.6. Memória RAM (Random Access Memory)

- Deverá possuir memória mínima de 8 GB (quatro Gigabytes) em dois pentes, devendo ser possível a expansão para até, no mínimo, 16 GB (dezesesseis Gigabytes);
- Deverá ser do padrão DDR3 PC3-12800 (1600 MT/s) ou superior;
- Deverá operar em modo de memória com canal duplo (Dual ChannelMemory) para um melhor desempenho.

#### 3.1.7. Slots PCI

- Deverá ser disponibilizado, no mínimo 01 (um) slot PCI-Express x16 podendo ser cabeado como x4;

#### 3.1.8. Portas de comunicação

- Deverá possuir, no mínimo, quatro portas USB 3.0 High Speed, sendo, no mínimo, duas portas localizadas na parte frontal do gabinete e, no mínimo, duas portas localizadas na parte traseira do gabinete e no mínimo, quatro portas USB 2.0, sendo, no mínimo, duas portas localizadas na parte frontal do gabinete e, no mínimo, quatro portas localizadas na parte traseira do gabinete (não será permitido uso de *hub* USB ou portas internas ao gabinete para atingir o número de portas solicitadas);
- 01 (uma) saída de vídeo on-board analógica padrão VGA;





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470

Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98

www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

- 02 (duas) saídas de vídeo on-board digital padrão DisplayPort ou DVI ou HDMI de modo a suportar o uso de dois monitores simultaneamente e possibilitando estender a área de trabalho ao segundo monitor;
- Conectores multimídia divididos em um de entrada (Line-in) e um de saída (Line-out) na parte traseira do gabinete;
- Conectores multimídia divididos em uma entrada para microfone (Mic-in) e uma saída para fone de ouvido (Headphone-out) na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;
- 01 (uma) porta RJ-45, compatível com padrão 1000Base-T, 100Base-T e 10Base-T com autosenso;
- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.

#### 3.1.9. Controladora de disco rígido e óptico

- Deverá possuir interface para quatro unidades SATA, sendo pelo menos, três interfaces com velocidade de 3.0 Gbps ou superior.

#### 3.1.10. Unidades de armazenamento e leitura óptica

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500 GB (quinhentos Gigabytes), padrão SATA com velocidade mínima de 3.0 Gbps, velocidade de rotação de 7200 rpm, cache de, no mínimo, 8 MB (oito megabytes), com tecnologia SMART III ou superior para detecção de pré-falhas do disco rígido;
- Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, disposta na horizontal, padrão SATA, tipo Slim ou convencional, interna ao gabinete, com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade;

#### 3.1.11. Interface de vídeo

- Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica com Tecnologia 3D padrão PCI Express x16 ou integrada com, no mínimo, 512 MByte de memória;
- A memória de vídeo poderá ser compartilhada com a memória principal;
- Deverá possuir uma conexão digital padrão DisplayPort ou DVI ou HDMI;
- Deverá possuir uma conexão analógica padrão VGA (DB-15);
- Deverá ser capaz de suportar o uso simultâneo de dois monitores e possibilitar estender a área de trabalho ao segundo monitor na configuração ofertada;
- Deverá possuir Pixel Shader 2.0 ou superior em hardware;
- Deverá suportar, no mínimo, DirectX 11 e OpenGL 4.0 e OpenCL v1.1;
- Deverá possuir profundidade de cores de, no mínimo, 32 bpp (trinta e dois bits por pixel) com resolução de 2048x1536 pixels;
- Deverá suportar com a configuração oferecida o uso simultâneo de dois monitores.

#### 3.1.12. Interface de rede com cabos

- Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe;
- Total compatibilidade aos padrões IEEE 802.1p, 802.3, 802.3ab, 802.3u e 802.3x;
- Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex;
- Deverá possuir tecnologia PXE 2.0, para realizar instalação remota através da rede;
- Deverá possuir barramento de sistema para comunicação PCI-Express;
- Deverá suportar os padrões: ASF 2.0, WOL, PXE 2.0 e DMI 2.0;
- Deverá ser possível habilitar sistema de gerenciamento DASH 1.1 ou iAMT com a placa de rede on-board, não serão aceitos placas de rede off-board ou quaisquer customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares.

#### 3.1.13. Interface de som

- Deverá possuir interface de som on-board padrão Plug-and-Play;
- Possuir, no mínimo, 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 Watt que seja desativado automaticamente quando um dispositivo de áudio externo for conectado à interface frontal de som (*Headphone-out*).





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470  
Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98  
www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

#### 3.1.14. Gabinete

- Gabinete deverá ser do tipo SFF SmallFormFactor no padrão BTX, microATX ou ATX com índice de ruído de acordo com as normas ISO 9296 ou NBR 10152, devendo ser apresentadas comprovações;
- Deverá possuir 01 (uma) baia interna de 3,5 polegadas;
- Deverá possuir 01 (uma) baia externa de 2,25 polegadas(slimline);
- Deverá possuir um sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceitas adaptações no mesmo.
- Deverá possuir botão liga/desliga;
- Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido;
- O gabinete deve ser totalmente tool less, ou seja, não utiliza nenhum tipo de ferramenta para abertura do gabinete ou manipulação (inserção, remoção e fixação) de seus componentes internos. Por exemplo: colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI e leitor de cartões;
- Parafusos recartilhados somente serão aceitos para fechamento do gabinete;
- Deverá possuir alto-falante interno ao gabinete, de alta precisão, com saída para fones de ouvido e entrada para microfone no painel frontal, não sendo aceitas caixas de som externas;
- O gabinete deverá possuir peso máximo de 7 Kg (sete quilogramas) já com todas as configurações exigidas nesta Descrição;
- Cor Preta e/ou Cinza.

#### 3.1.15. Teclado

- Deverá ser fornecido um teclado com, no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT 2;
- Conector deverá ser USB;
- Teclado do mesmo fabricante do gabinete ou CPU, sendo aceito quando fabricado sob regime de OEM;
- Cor idêntica a do gabinete.

#### 3.1.16. Mouse

- Deverá ser fornecido um mouse por equipamento;
- Tipo óptico;
- Resolução de, no mínimo, 800 dpi;
- O conector deverá ser USB;
- Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll);
- Mouse do mesmo fabricante do gabinete ou CPU, sendo aceito quando fabricado sob regime de OEM;
- Cor idêntica a do gabinete.

#### 3.1.17. Alimentação

- Deverá possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220 V com potência de, no mínimo, 250 Watts e com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;
- Deverá possuir tecnologia de correção do fator de potência (PFC), fator de potência igual ou maior do que 0,9, eficiência igual ou maior do que 85% (medida com 50% da carga máxima);
- O cabo de força deverá ter três pinos e estar de acordo com as exigências da norma NBR 14136.

#### 3.1.18. Sistema de gerenciamento e segurança

- O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha, no mínimo, as seguintes características e funções:
  - o Inventário de hardware, versão de BIOS e configuração de BIOS;
  - o Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;
  - o Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;
  - o Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;
  - o Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;
  - o Importação da configuração de BIOS para outros computadores do grupo gerenciado;
  - o Monitoramento da saúde do microcomputador e emissão de alertas de falhas de hardware e abertura do gabinete;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL**  
Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470  
Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98  
[www.detrان.al.gov.br](http://www.detrان.al.gov.br) - Email: [secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br](mailto:secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br)

o Inventário de hardware de status de saúde dos computadores de forma out-of-band, ou seja, mesmo com o sistema operacional inoperante ou o microcomputador desligado;  
o Permitir ligar e reiniciar os microcomputadores remotamente;  
o Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs).

### **3.1.19. Monitor**

- Deverá ser fornecido um monitor por equipamento;
- Deverá ser do tipo LCD TFT de Matriz Ativa ou LED;
- Deverá usar a interface digital do computador;
- Deverá ser do formato 6:9;
- Deverá possuir, no mínimo, 19,5 (dezenove vírgula cinco) polegadas na diagonal;
- Deverá suportar resolução mínima de 1,4 (um vírgula quatro) Megapixel (1 Megapixel = 1.000.000 pixels);
- Deverá possuir contraste mínimo de 1000:1;
- Deverá ser usada a interface digital para conexão ao computador;
- Deverá possuir brilho mínimo de 250 nits (cd/m<sup>2</sup>);
- Tempo de resposta de, no máximo, 8ms;
- Pixel Pitch máximo de 0,28 mm;
- Ângulo de visão horizontal mínimo de 178°;
- Ângulo de visão vertical mínimo de 178°;
- Suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores;
- Possuir característica antirreflexiva;
- Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem;
- Consumo de energia de, no máximo, 36 Watts;
- Peso do equipamento de, no máximo, 6,17 Kg (seis vírgula dezessete quilogramas);
- O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM;
- Deverá possuir mecanismo pivotante para giro do monitor e para ajuste de altura, devendo o mecanismo ser do mesmo fabricante do produto ofertado;
- Cor idêntica a do gabinete.

### **3.1.20. Software**

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64 bits, ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso;
- Deverá ser fornecido Office Home & Business 2016;
- O equipamento deverá ser acompanhado de mídia de instalação ou de reinstalação do sistema operacional e mídia com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;
- A licença deverá permitir o uso de versões anteriores do Windows;
- O equipamento deverá ser compatível com as versões de 32 e 64 bits do Linux e Windows.

### **3.1.21. Documentação**

- Deverá ser fornecida documentação em português ou inglês, em papel ou CD-ROM;
- Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante.

### **3.1.22. Responsabilidade Ambiental**

- O microcomputador deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos;
- O modelo de microcomputador deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente;
- O modelo do microcomputador ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Gold comprovando que o microcomputador atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470

Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98

www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

- O modelo de microcomputador deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico;
- Os microcomputadores devem ser entregues com recursos de economia de energia habilitado, tais como: retenção energética, otimização das políticas energéticas, programação da alimentação e desativação de dispositivos.

#### 3.1.23. Condições gerais

- Todos os componentes como: teclado, mouse, monitor, deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricados em regime de OEM com declaração para os mesmos;
- O microcomputador, monitor, teclado e mouse devem permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores.

#### 3.1.24. Garantia, suporte técnico e declarações

- O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção do fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica;
  - Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do microcomputador está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
  - O equipamento deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 8.1. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser Energy Energy obtida dentro do grupo Systems, no site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/> (Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese). Esta exigência servirá para comprovar a capacidade do fabricante de produzir equipamentos compatíveis com sistema operacional Windows 8.1;
  - O equipamento deverá possuir certificado comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos uma das distribuições de Linux SUSE, RedHat, e Ubuntu. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtidos nos sites <https://hardware.redhat.com/> e/ou <https://www.suse.com/yessearch/Search.jsp> e/ou <http://www.ubuntu.com/certification>, ou equivalente nacional;
  - O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses on-site do fabricante, para reposição de peças, podendo ser de responsabilidade a mão de obra e atendimento no local por parte do fabricante ou através de suas assistências técnicas conveniadas ao fabricante;
- O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da abertura do chamado por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído;
- Todos os *drivers* necessários para o perfeito funcionamento do equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 8.1 devem estar disponíveis na Internet;
  - Possuir recurso disponibilizado via Web no sítio do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;

## 4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470  
Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98  
www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

- 4.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- 4.1.2.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- 4.1.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- 4.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4.1.2.4. Prova de regularidade junto as Fazendas Estaduais.
- 4.1.2.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93;
- 4.1.2.6. Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93.
- 4.1.2.7. Planilha de Dados conforme Anexo I contendo os dados gerais da empresa para os efeitos administrativos necessários: lavratura de contrato, emissão de nota de empenho, pagamentos.
- 4.1.2.8. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

#### 5. DA ENTREGA DO OBJETO:

---

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância as especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da **Nota de Empenho - NE** ou equivalente ao fornecedor.
- 5.2. A entrega da Nota de Empenho poderá ser formalizada pessoalmente ou transmitido através de fax ou e-mail. No ato da entrega da Nota de Empenho, será obrigatória a anotação dos seguintes dados: hora e data da entrega ou transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da N.E.
- 5.3. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao DETRAN, dentro do prazo legal, para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.
- 5.4. O local de entrega do produto:

**Departamento Estadual de Transito/ Almoxarifado**  
**Avenida Menino Marcelo, 99–**  
**Tabuleiro dos Martins;**  
**Maceió - AL; CEP: 57.000.000.**

#### 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

---





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470  
Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98  
www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

- 6.1.** A Administração do DETRAN/AL emitirá a Nota de Empenho ou equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado na forma estabelecida no subitem 5.2.
- 6.2.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:
- a) Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações;
  - b) Definitivamente**, no prazo de dez dias corridos, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação do DETRAN.
- 6.3.** O produto entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-lo no prazo assinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 6.4.** Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 6.5.** Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do produto com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.
- 6.6.** O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN nas seguintes condições:
- 6.6.1.** Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
  - 6.6.2.** Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.
  - 6.6.3.** No caso de recusa do produto, o licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

---

- 7.1.** Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o órgão receptor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:
- a)** Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
  - b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
  - c)** CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;
  - d)** CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
  - e)** Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual
  - f)** CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 7.2.** A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 7.1., implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.







## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470  
Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98  
www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo DETRAN entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga;  
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:  
$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.4. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o DETRAN reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

7.5. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pela DETRAN, se for o caso.

7.6. O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os bens contratados obedecendo as especificações e as quantidades previstas no Termo de Referência;
- b) Garantir os produtos fornecidos contra defeitos de fabricação por um prazo de no mínimo de 5 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- d) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Manter preposto, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- f) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes do atraso na entrega do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- g) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470

Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98

www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- j) Substituir, reparar ou repor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do item 4 e 11. o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu;
- k) Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas na licitação e neste termo, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**;
- l) Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, segurança, etc;
- m) **Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens descritos neste termo, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;**
- n) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste termo;
- o) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do **CONTRATANTE**;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

8.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

---

### 9.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- b) Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- d) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- e) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- h) Pagar, no prazo estabelecido, o valor do fornecimento acordado;
- i) Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas o manuseiem.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL**  
Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470  
Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98  
www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

## **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

---

**10.1.** A fiscalização do fornecimento do material objeto deste termo será exercida pelo servidor Hermann Jackson Moreira Costa, matrícula 433-2, Chefe de Infraestrutura Tecnológica, designado fiscal do contrato e tendo como seus substituto o servidor Niedson de Albuquerque Vasconcelos, matrícula 22.073-6.

**10.2.** O fiscal do contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;
- b) Fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
- h) Solicitar à **CONTRATADA** e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

**10.3.** A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:**

---

**11.1.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, de acordo com o Decreto Estadual N°. 4054/2008:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA**, calculada sobre o valor global do contrato e deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas do Órgão ou outra autoridade competente nos termos da lei;
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- d) **DESCREDENCIAMENTO** ou **PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO** no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado de Alagoas;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2.** As sanções administrativas acima referidas poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas criminais definidas em Lei.

**11.3.** A multa aplicável será de:





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470  
Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98  
www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

- 11.3.1.** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 11.3.2.** 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 11.3.3.** 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.3.1 e 11.3.2.;
- 11.3.4.** 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 11.3.5.** 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 11.3.6.** 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 11.4.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos seus créditos a Contratada responderá pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, podendo ser cobrada judicialmente.
- 11.5.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.7.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.8.** A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.8.1.** Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente.
- 11.8.2.** Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.8.3.** Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:
- Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;
  - For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.8.4.** O prazo previsto no item 11.8.3. poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 11.9.** O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL**  
Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - AL - CEP 57073-470  
Fone: (82) 3315-2200/2206 - CNPJ.: 09.875.784/0001-98  
www.detrان.al.gov.br - Email: secretaria.presidencia@detrان.al.gov.br

- 11.10.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.11.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

## **12. DA RESCISÃO:**

---

- 12.1.** Caso a **CONTRATADA** não execute totalmente o previsto no contrato ou acordos, originados por este termo, fica sujeita as sanções prevista nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8666/93 e do Decreto Estadual nº. 4.054/08 naquilo que fizeram referências.
- 12.2.** O contrato originado desde termo pode ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes desde que obedeça aos critérios dos artigos 78 e 79 da Lei federal nº. 8666/93:
- a) Pela **CONTRATANTE** quando a **CONTRATADA** não cumpra as obrigações prevista no contrato, ou infrinja os incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XVII do art. 78 e inciso II do art. 79 da Lei federal nº. 8666/93, sem prejuízo das aplicações das demais sanções administrativas prevista;
  - b) Pela **CONTRATADA**, quando a contratante infrinja aos incisos XIII, XIV, XV e XVI do art. 78 e inciso II do art. 79 da Lei federal nº. 8666/93, sem prejuízo das aplicações das demais sanções administrativas prevista; e
  - c) Para os casos apresentados nas alíneas “a” e “b” desde inciso, o ato deve ser precedido de correspondência escritas com antecedência mínima de 30(trinta) dias, onde deve ser explicitava a causa da rescisão.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---

- 13.1.** O CNPJ do DETRAN é: 04.302.189.0001-28.
- 13.2.** A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 13.3.** Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

Maceió (AL), 02 de junho de 2016.

**NIEDSON VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**  
FISCAL SUBSTITUTO

**HERMANN JACKSON MOREIRA COSTA**  
FISCAL DO CONTRATO

